



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - (DFD)

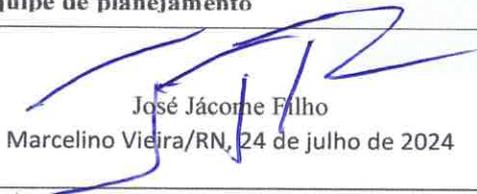
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria Municipal de Saúde - SESAU	
Responsável pela Demanda: José Jácome Filho	E-mail/Telefone:
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Licença de Software para gerenciamento de sistema de ponto eletrônico, incluindo migração e treinamento.	
Forma de Contratação sugerida: (X) Dispensa Eletrônica - Modalidades da Lei n.º 14.133/21:	
1. Justificativa da necessidade da contratação É correto afirmarmos sobre o grande avanço da tecnologia, e tal avanço atingiu todos os setores da sociedade, inclusive a Administração Pública, sabemos que é necessário acompanharmos tais ações para desenvolvermos uma gestão de forma transparente e eficiente, trazendo assim resultados positivos para o bem coletivo. Sabendo disto, a contratação de uma empresa para o fornecimento de Licença de Software para o gerenciamento de sistema de ponto eletrônico é primordial, pois, teremos todo um suporte técnico de um software para cumprimos com bases legais o Decreto n° 10.854, de 10 de novembro de 2021 e a Portaria n° 671, de 08 de novembro de 2021 do Governo Federal, substituindo assim a forma falha e convencional que era feita pelo o ponto manual. Portanto, a justificativa para tal contratação é fundamentada por Lei e na necessidade de oferecer aos servidores e secretaria um controle de dados amplo, legal, seguro e ágil.	

2. Quantidade de serviço da solução a ser contratada

Item	Descrição (sucinta)	Unidade	Quantidade
1	LICENÇA DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO – O Software deverá garantir a frequência com uso de módulo para acesso e controle das informações de frequências e controle do leitor biométrico contendo data e hora da leitura, incluindo a migração de dados e treinamento in loco para 05 equipamentos da Marca Prime atualmente instalados nas unidades da Secretaria de Saúde de Marcelino Vieira-RN.	MÊS	06

3. Previsão de data em que deve ser fornecido a licença Conforme solicitação realizada por esta unidade administrativa
--

4. Observações gerais 4.1 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos devem sempre ser solicitados a unidade gestora solicitante

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento  José Jácome Filho Marcelino Vieira/RN, 24 de julho de 2024
--



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 00053/2024

1. Informações Básicas

- 1.1 O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação é de número 00053/2024.
- 1.2 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.3 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. Descrição da Necessidade

- 2.1 É correto afirmarmos sobre o grande avanço da tecnologia, e tal avanço atingiu todos os setores da sociedade, inclusive a Administração Pública. Sabemos que é necessário acompanharmos tais ações para desenvolvermos uma gestão de forma transparente e eficiente, trazendo assim resultados positivos para o bem coletivo. Sabendo disto, a contratação de uma empresa para o fornecimento de Licença de Software para o gerenciamento de sistema de ponto eletrônico é primordial, pois, teremos todo um suporte técnico de um software para cumprimos com bases legais o Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 e a Portaria nº 671, de 08 de novembro de 2021 do Governo Federal, substituindo assim a forma falha e convencional que era feita pelo o ponto manual.
- 2.2 Portanto, a justificativa para tal contratação é fundamentada por Lei e na necessidade de oferecer aos servidores e secretaria um controle de dados amplo, legal, seguro e ágil.

3. Requisitos da Contratação

- 3.1 Os serviços objeto da aquisição são os seguintes:

Item	Descrição (sucinta)	Unidade	Quantidade
1	LICENÇA DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO	MÊS	06

- 3.2 Os serviços deveram ser prestados imediatamente ao pedido especificado em ordem de serviço em local e hora designado também em ordem de serviço.
- 3.3 Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste processo e na proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. Estimativa da quantidade para a contratação

- 4.1 A estimativa de quantidade para a contratação se dá tendo por base as que foram apresentadas em estudo na unidade administrativa municipal.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1 Para a contratação em tela, foi realizado pesquisa de preço junto a empresas que comercializam tais preço em portais governamentais de contratações, com o objetivo de identificar soluções que melhor atendessem a necessidade desta unidade solicitante.

6. Estimativa do Valor da Contratação

- 6.1 Com base nos custos para a execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizadas nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionados, a **ESTIMATIVA**



PRELIMINAR TOTAL é equivalente a **R\$ 11.256,30** (Onze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), baseada na busca prévia de cotações, suscetível a alterações durante a realização do certame.

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

7.1 Não é divisível, não se aplica.

8. Resultados Pretendidos

8.1 Pretende-se contratar os serviços deste processo pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e garantir a melhoria no desenvolvimento das atividades.

8.2 Dessa maneira, considera esta equipe de planejamento que é dever do Gestor Público promover as condições adequadas de trabalho, visando à eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade, sustentabilidade e saúde, além de prezar pelas condições de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos.

9. Providências a serem adotadas

9.1 Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado e, caso aprovado pela Autoridade Competente deste Município, será realizada contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica.

9.2 O sucesso do certame está vinculado a ampla divulgação, visando oportunizar a competitividade entre os potenciais fornecedores para que seja selecionada a melhor proposta.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1 Não há a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto ora debatido.

11. Possíveis Impactos Ambientais

11.1 Considerou-se que os serviços objeto dessa contratação terão reduzidos os impactos ambientais quando obedecidas às documentações de comprovações exigidas compulsória e expressamente para os itens deste processo, destacadamente àquelas exigências constantes no anexo das especificações

12. Declaração de Viabilidade

12.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

13. Responsáveis pela Elaboração

13.1 Favorável.

Marcelino Vieira-RN 24 de julho de 2024


José Jácome Filho
Secretário Municipal de Saúde